



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2014/524/F	106-24/01	02-07-2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 249/X – CADASTRO DO PARQUE DESPORTIVO REGIONAL

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar que nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, nomeadamente o seu artigo 78.º, entende-se por parque desportivo regional "o conjunto das seguintes instalações desportivas e dos seus equipamentos complementares:

- a) Instalações desportivas pertença da Região, colocadas sob a gestão direta da administração regional autónoma;
- b) Instalações desportivas que integram as instalações escolares oficiais;
- c) Outras instalações desportivas que, mediante protocolo a celebrar entre a administração regional autónoma e a entidade que delas seja proprietária, tenham a sua utilização total ou parcialmente coordenada pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de desporto."

A caracterização das instalações desportivas - sejam elas propriedade do Governo (escolares ou dos Parques desportivos) ou de outras entidades, encontra-se na "Carta das Instalações Desportivas Artificiais" (que acompanhou a resposta ao requerimento 250/X – Atlas Desportivo Regional) cujas atualizações estão disponíveis informaticamente na Direção Regional do Desporto e podem ser disponibilizadas, sob a forma de relatório,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

através de consulta à base de dados. Para o efeito, basta que seja definida concretamente a informação pretendida.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2316 Proc. n.º 54.04.00
Data:	04/07/02 N.º 249 X